

SUS

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NOME DA UNIDADE GERIDA: HOSPITAL CENTRO NORTE GOIANO - HCN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, § 1º, VIII e Art. 6º, § 4º, I, § 6º, II, V, VI e VII, Art. 65-A, II da Lei Estadual nº 18.025/2013, Art 11, VIII alinea "d" da Resolução Normativa nº 4/2025 TCE-GO e o Item 12.1I da cláusula décima segunda, item 2.27, alínea “a” da cláusula segunda da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE

NOTA DE JUSTIFICATIVA: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

FONTE DOS DADOS EXTRAÍDOS: Folha de pagamento/Contrato assinado com terceiros/Estatuto Social

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Assinado de forma digital por

Joao Batista da Cunha

Dados: 2026.09.03 15:02:27 -03'00'